

-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE
LOTEAMENTO-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo
78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de
Viana do Castelo emitiu em **14 de julho 2015**, a requerimento de **VIANAGRANITO
– COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS S.A.** (proprietária dos lotes **2, 3, 4
e 5**) e **JOÃO FERNANDES GOMES LIMA** (proprietário do lote **1**), contribuintes
números **504519891, 168383039**, respetivamente, o presente aditamento ao alvará
de loteamento número **428 (quatrocentos e vinte e oito)**, emitido por esta Câmara
Municipal no dia **05 de agosto de 1981**, a favor de **Aníbal Pereira Afonso**, através
do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito no **Lugar da
Gandra**, freguesia de **Geraz do Lima (St.ª Maria)**, deste concelho, as quais foram
aprovadas por despachos de **31 de outubro 2013, 06 de novembro 2013 e 10 de
julho 2015**, do Vereador da Área Funcional, **Joaquim Luís Nobre Pereira**,
proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente a Câmara.-----

-----As alterações introduzidas são as seguintes:-----

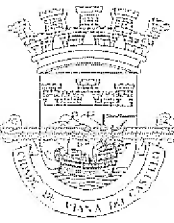
-----1. São eliminados os lotes 2 e 3.-----

-----2. Os lotes 2 e 3 com a área de **2467,20m² (1309,50 m² + 1157,70 m²)** foram
eliminados e a respetiva área foi assim redistribuída: para o lote 1 (**744,30 m²**); lote
4 (**789,70 m²**); lote 5 (**933,20 m²**).-----

-----3. O Lote 1 passa a ter as seguintes especificações:-----

-----a) Área do lote - **1545,20 m²**-----

-----b) Área de construção - **552,00 m²**-----



-----c) Destino do lote - habitação-----

-----4. O Lote 4 passa a ter as seguintes especificações:-----

-----a) Área do lote - 1572,10 m²-----

-----b) Área de construção - 528,00 m²-----

-----c) Destino do lote - habitação-----

-----5. O Lote 5 passa a ter as seguintes especificações:-----

-----a) Área do lote - 4291,80 m²-----

-----b) Área de construção - 675,00 m²-----

-----c) Destino do lote - indústria-----

-----6. É reintegrada no domínio privado a área de 386,50 m² que havia integrado o domínio público municipal com a emissão do alvará que corresponde à área de 409,50 m² anteriormente cedida para infraestruturas viárias. Os restantes 23,00 m² permanecerão no domínio público municipal.-----

-----É ainda cedida nova área de 31,5 m² ao domínio público, igualmente para infraestruturas viárias, para criação de "boca" de entrada no lote 5. Estas áreas perfazem um total de 54,5 m². (386,5 0m² + 23,00 m² = 409,50 m²) e (23,00 m² + 31,50 m² = 54,00 m²).-----

-----A área de 386,50 m² que passa a integrar o domínio privado foi assim redistribuída: para o lote 1 (130,10m²); lote 4 (190,10m²); lote 5 (66,30m²), no total de 386,50m².-----

-----A nova área a integrar o domínio público de 31,50 m² provem do lote 5, pelo que a área total do domínio público, de 54,5 m² corresponde a: 23,00m² que se mantem e 31,50m² que sai do lote 5.-----

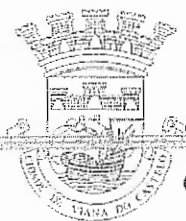
-----7. Valor da caução – 2.900,00 € (dois mil e novecentos euros).-----

-----8. Prazo para a realização das obras de urbanização - 1 ano.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 14 de julho 2015, a requerimento de **VIANAGRANITO – COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS S.A.** (proprietária dos lotes 2, 3, 4 e 5) e **JOÃO FERNANDES GOMES LIMA** (proprietário do lote 1), contribuintes números **504519891, 168383039**, respetivamente, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **428 (quatrocentos e vinte e oito)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **05 de agosto de 1981**, a favor de **Aníbal Pereira Afonso**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito no **Lugar da Gandra**, freguesia de **Geraz do Lima (St.ª Maria)**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **31 de outubro 2013, 06 de novembro 2013 e 10 de julho 2015**, do Vereador da Área Funcional, **Joaquim Luís Nobre Pereira**, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente a Câmara.-----

-----As alterações introduzidas são as seguintes:-----

- 1. São eliminados os lotes 2 e 3.-----
- 2. Os lotes 2 e 3 com a área de $2467,20\text{m}^2$ ($1309,50\text{m}^2 + 1157,70\text{m}^2$) foram eliminados e a respetiva área foi assim redistribuída: para o lote 1 ($744,30\text{m}^2$); lote 4 ($789,70\text{m}^2$); lote 5 ($933,20\text{m}^2$).-----
- 3. O Lote 1 passa a ter as seguintes especificações:-----
 - a) Área do lote - $1545,20\text{m}^2$ -----
 - b) Área de construção - $552,00\text{m}^2$ -----
 - c) Destino do lote - habitação-----
- 4. O Lote 4 passa a ter as seguintes especificações:-----
 - a) Área do lote - $1572,10\text{m}^2$ -----



- b) Área de construção - 528,00 m²-----
- c) Destino do lote - habitação-----
- 5. O Lote 5 passa a ter as seguintes especificações:-----
- a) Área do lote - 4291,80 m²-----
- b) Área de construção - 675,00 m²-----
- c) Destino do lote - indústria-----
- 6. É reintegrada no domínio privado a área de 386,50 m² que havia integrado o domínio público municipal com a emissão do alvará que corresponde à área de 409,50 m² anteriormente cedida para infraestruturas viárias. Os restantes 23,00 m² permanecerão no domínio público municipal.-----
- É ainda cedida nova área de 31,5 m² ao domínio público, igualmente para infraestruturas viárias, para criação de "boca" de entrada no lote 5. Estas áreas perfazem um total de 54,5 m². (386,50 m² + 23,00 m² = 409,50 m²) e (23,00 m² + 31,50 m² = 54,50 m²).-----
- A área de 386,50 m² que passa a integrar o domínio privado foi assim redistribuída: para o lote 1 (130,10m²); lote 4 (190,10m²); lote 5 (66,30m²), no total de 386,50m².-----
- A nova área a integrar o domínio público de 31,50 m² provem do lote 5, pelo que a área total do domínio público, de 54,5 m² corresponde a: 23,00m² que se mantém e 31,50m² que sai do lote 5.-----
- 7. Valor da caução – 2.900,00 € (dois mil e novecentos euros).-----
- 8. Prazo para a realização das obras de urbanização - 1 ano.-----
- Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----
- O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal-----
- Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 14 de julho 2015 -----
- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----